



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**  
CNPJ: 08.778.755/0001-23

LEI Nº 086/2005

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BENS  
MÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Cumprindo-se os dispositivos contidos nos Artigos 113 e 114, da Lei Orgânica do Município, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o Veículo Marca FORD, modelo RANGER XL 4x4, ano de fabricação 2001, cabine dupla, movido a diesel, pertencente ao patrimônio deste município, por um veículo utilitário de características semelhantes com capacidade para transporte de, no mínimo, oito passageiros, para servir a Secretaria de Saúde deste município, mediante avaliação prévia e licitação pública.

Artigo 2º - O veículo a que se refere o artigo anterior será alienado em observância ao que preceitua o Artigo 17, Inciso II da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arara-PB, 27 de dezembro de 2005.

  
**JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO**  
Prefeito Constitucional